



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel:(35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

ÁREA REQUISITANTE : Escolas municipais, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)
--

Aquisição de itens provenientes da Agricultura Familiar, para utilização no Programa Nacional de Alimentação (PNAE), que tem por finalidade fornecer alimentação para todos os alunos matriculados na rede pública do município, pelo período de duzentos dias letivos, de acordo com a Lei nº 11.947 de 2009.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE tem como objetivo contribuir para ofertar uma alimentação saudável e adequada, respeitando a cultura e as tradições locais, formando hábitos alimentares saudáveis, alcançando o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos por pequenos produtores rurais do município e ou regiões circunvizinhas, e ainda fomentar o comércio local, fortalecendo a economia agrícola. O número de alunos matriculados na rede municipal de ensino é de aproximadamente 726 alunos para o ano 2024, distribuídos nos 6 prédios escolares, separados por faixa etária e período, sendo: ensino infantil 458 crianças de 2 – 5 anos com 4 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche intermediário e lanche da tarde/ jantar) ;); fundamental parcial 268 crianças de 6 -11 anos com 2 refeições diárias (café da manhã e almoço), durante os 200 dias letivos de 2025.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de realizar a compra da agricultura familiar (11.947/2009) e oferecer uma alimentação adequada aos alunos, a Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão da Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges, elabora este ETP visando analisar as possibilidades existentes para obedecer a legislação vigente que exige a compra de alimentos da agricultura familiar de no mínimo 30% dos recursos do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e oferecer uma alimentação adequada aos alunos. No Documento



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

de Formalização de Demanda – DFD sugere-se a aquisição dos alimenros da agricultura familiar como sugestão, possibilidade que também será analisada neste ETP.

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

A estimativa das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O quantitativo para a aquisição desses produtos se dão através da estimativa do consumo do ano anterior, de acordo com relatório contábil de entrada e saída de mercadoria, e também é relacionado á elaboração dos cardápios das escolas municipais dos ensinos e: pré escola, creche e fundamental. Vale ressaltar que todo ano, ocorre a inclusão de novos alimentos da agricultura familiar que estão disponíveis para aquisição de acordo com mapa agrícola local disponibilizado pelo Departamento de Agricultura e dos serviços da EMATER, juntamente com análise técnica da nutricionista responsável pelo PNAE. O custo global de cotação do pedido do 2024 foi de R\$ R\$94.605,94, fazendo uma análise do quantitativo solicitado em 2025. estima-se o valor de R\$ 98.485,38 baseado nos preçosatuais e mais R\$ 3920,00 com as cotações de preço dos novos itens inseridos em 2025 , totalizando a estimativa de R\$ 102.405,38

Por último, mas não menos importante, ressalta-se que a presente contratação está prevista e é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município e com os recursos financeiros do PMAE transferidos pelo governo federal ao município.

Item	Quantidade 2024	Valor Unitário 2024	Quantidade 2025	Valor Unitário 2025
Abobrinha-Kg	200	6,10	100	5,59
Abóbora madura em pedaços- Kg	50	5,71	100	4,59
Alface- Cabaças	1200	3,46	800	3,66
Banana prata- kg	3500	7,27	3500	6,61
Batata doce- kg	100	7,23	150	6,62
Batata inglesa suja- kg	670	6,03	600	4,49
Beterraba- kg	245	5,92	250	4,16



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Brócolis Japonês- Cabeça	325	8,79	500	9,16
Cenoura- kg	430	6,18	300	6,41
Chuchu- kg	140	6,08	125	5,29
Cheiro verde- maço	144	3,33	120	4,93
Couve- maço	496	4,20	350	4,84
Espinafre-maço	150	8,35	150	6,83
Feijão carioca- kg	210	8,66	1050	9,75
Fubá mimoso- kg	160	7,27	150	8,96
Mandioca branca- kg	315	6,59	450	6,49
Mandioca Salsa- kg	100	12,07	200	20,32
Mexerica Ponkan- kg	400	9,63	500	8,66
Morango Orgânico Congelado- kg	-	-	150	31,82
Pepino caipira- kg	160	6,44	125	7,22
Pêssego Orgânico- kg	200	20,78	200	21,22
Pimentão verde- kg	39	10,62	30	10,19
Repolho branco- kg	250	5,36	400	5,22
Rúcula- maço	204	7,58	200	5,99
Tomate Italiano- kg	650	8,57	500	11,49
Tomate cereja- kg	655	16,52	500	18,63
IOGURTE SABOR MORANGO- Com polpa natural de morango embalagem 200 ml com selo do SIM, IMA OU SIF- Unid	-	-	1000	3,92
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg	190	35,30	200	48,29
Hortelã- Maço	-	-	50	4,00

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Os produtos devem ter os padrões mínimos de qualidade, higiene e manipulação, certificados quando necessário para produtos de origem animal, minimamente processados, entre outras exigências cabíveis.

A previsão da data de entrega dos produtos na Secretaria de Educação é para o primeiro e



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel:(35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

o segundo semestre de 2025, deverá ser entregue semanalmente conforme produção e planejamento alinhado com os cardápios pré elaborados pela nutricionista.

.Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva – MG, das 08h00 às 16h30 de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação com respectivas quantidades dos produtos divididas por escola. O cumprimento do dia e horário de entrega deve ser seguido com responsabilidade pelas partes envolvidas, para que não haja prejuízos no preparo dos alimentos

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento realizado embasados na Chamafa Pública de 2023, nas estimativas de cálculo nas quantidades necessárias para atender o ano de 2024, na inclusão de novos produtos e documentado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, o quantitativo de itens necessários segue descrito abaixo:

Item	Quantidade a ser adquirida
Abobrinha-Kg	100
Abóbora madura em pedaços- Kg	100
Alface- Cabaças	800
Banana prata- kg	3500
Batata doce- kg	150
Batata inglesa suja- kg	600
Beterraba- kg	250
Brócolis Japonês- Cabeça	500
Cenoura- kg	300
Chuchu- kg	125
Cheiro verde- maço	120
Couve- maço	350
Espinafre-maço	150
Feijão carioca- kg	1050
Fubá mimoso- kg	150
Mandioca branca- kg	450
Mandioca Salsa- kg	200



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Mexerica Ponkan- kg	500
Morango Orgânico Congelado- kg	150
Pepino caipira- kg	125
Pêssego Orgânico- kg	200
Pimentão verde- kg	30
Repolho branco- kg	400
Rúcula- maço	200
Tomate Italiano- kg	500
Tomate cereja- kg	500
IOGURTE SABOR MORANGO- com polpa natural de morango embalagem 200 ml com selo do SIM, IMA OU SIF- Unid	1000
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg	200
Hortelã- Maço	50

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Fornecimentos de alimentos provenientes da produção agrícola do grupo de agricultores familiares, de acordo com especificação técnica dos itens solicitados nos pedidos, visto que a legislação do PNAE tem por obrigatoriedade a aquisição de produtos desta categoria com quantitativo mínimo de 30 % do recurso federal através de chamada pública, para que haja continuidade do envio do recurso. Para esta situação, a solução convencional a esta demanda é o chamamento público. Verifica-se ainda que pode haver ampliação ou expansão do serviço com inclusão de novos produtos através do mapa agrícola além da continuidade de processo existente.

A pesquisa de preço para estimativa do valor do mercado foi realizada de acordo com o descrito na Resolução FNDE Mº 06/20:

Item	Quantidade 2024	Valor Unitário 2024	Quantidade 2025	Valor Unitário 2025
Abobrinha-Kg	200	6,10	100	5,59
Abóbora madura em pedaços- Kg	50	5,71	100	4,59
Alface- Cabaças	1200	3,46	800	3,66
Banana prata- kg	3500	7,27	3500	6,61



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

Batata doce- kg	100	7,23	150	6,62
Batata inglesa suja- kg	670	6,03	600	4,49
Beterraba- kg	245	5,92	250	4,16
Brócolis Japonês- Cabeça	325	8,79	500	9,16
Cenoura- kg	430	6,18	300	6,41
Chuchu- kg	140	6,08	125	5,29
Cheiro verde- maço	144	3,33	120	4,93
Couve- maço	496	4,20	350	4,84
Espinafre-maço	150	8,35	150	6,83
Feijão carioca- kg	210	8,66	1050	9,75
Fubá mimoso- kg	160	7,27	150	8,96
Mandioca branca- kg	315	6,59	450	6,49
Mandioca Salsa- kg	100	12,07	200	20,32
Mexerica Ponkan- kg	400	9,63	500	8,66
Morango Orgânico Congelado- kg	-	-	150	31,82
Pepino caipira- kg	160	6,44	125	7,22
Pêssego Orgânico- kg	200	20,78	200	21,22
Pimentão verde- kg	39	10,62	30	10,19
Repolho branco- kg	250	5,36	400	5,22
Rúcula- maço	204	7,58	200	5,99
Tomate Italiano- kg	650	8,57	500	11,49
Tomate cereja- kg	655	16,52	500	18,63
IOGURTE SABOR MORANGO- Com polpa natural de morango embalagem 200 ml com selo do SIM, IMA OU SIF- Unid	-	-	1000	3,92
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg	190	35,30	200	48,29
Hortelã- Maço	-	-	50	4,00

Referência: o valor de referência de 2024 é do PRC 025/24, CHAMADA PUBLICA 01/2024.

Tendo a aquisição como solução encontrada, pois a chamada pública da agricultura familiar é uma obrigatoriedade dos municípios para aquisição de alimentos saudáveis e que fomentam o comércio local/ e ou regional, fortalecendo e valorizando o trabalho do pequeno



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

produtor rural, não há outra solução que não seja abertura de certame licitatório com inexigibilidade, visto que o município não possui meios de produção direta destes itens.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

estimativa do valor de contratação foi realizada de acordo com o descrito na Resolução FNDE Mº 06/20, média de preço no mercado local, introdução de novos alimentos disponíveis no mapa de produção agrícola (documento fornecido pela EMATER), sazonalidade dos alimentos e elaboração de cardápio nutritivos para rede escolar.

Item	Quantidade 2024	Valor Unitário 2024	Quantidade 2025	Valor Unitário 2025	Valor Total 2025
Abobrinha-Kg	200	6,10	100	5,59	559,00
Abóbora madura em pedaços- Kg	50	5,71	100	4,59	459,00
Alface- Cabaças	1200	3,46	800	3,66	2928,00
Banana prata- kg	3500	7,27	3500	6,61	23135,00
Batata doce- kg	100	7,23	150	6,62	993,00
Batata inglesa suja- kg	670	6,03	600	4,49	2694,00
Beterraba- kg	245	5,92	250	4,16	1040,00
Brócolis Japonês- Cabeça	325	8,79	500	9,16	4580,00
Cenoura- kg	430	6,18	300	6,41	1923,00
Chuchu- kg	140	6,08	125	5,29	661,25
Cheiro verde- maço	144	3,33	120	4,93	591,60
Couve- maço	496	4,20	350	4,84	1694,00
Espinafre-maço	150	8,35	150	6,83	1024,50
Feijão carioca- kg	210	8,66	1050	9,75	10237,50
Fubá mimoso- kg	160	7,27	150	8,96	1344,00
Mandioca branca- kg	315	6,59	450	6,49	2920,50
Mandioca Salsa- kg	100	12,07	200	20,32	4064,00
Mexerica Ponkan- kg	400	9,63	500	8,66	4330,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

Morango Orgânico Congelado- kg	-	-	150	31,82	4773,00
Pepino caipira- kg	160	6,44	125	7,22	902,50
Pêssego Orgânico- kg	200	20,78	200	21,22	4244,00
Pimentão verde- kg	39	10,62	30	10,19	305,70
Repolho branco- kg	250	5,36	400	5,22	2088,00
Rúcula- maço	204	7,58	200	5,99	1198,00
Tomate Italiano- kg	650	8,57	500	11,49	5745,00
Tomate cereja- kg	655	16,52	500	18,63	9315,00
IOGURTE SABOR MORANGO- Com polpa natural de morango embalagem 200 ml com selo do SIM, IMA OU SIF- Unid	-	-	1000	3,92	3920,00
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg	190	35,30	200	48,29	9658,00
Hortelã- Maço	-	-	50	4,00	200,00

Referência: o valor de referência de 2024 é do PRC 025/24, CHAMADA PUBLICA 01/2024.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §1º).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da da obrigatoriedade da aquisição da agricultura familiar (Lei 11947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/20) consiste na realização do chamento público.

Sendo que o prazo de vigência da Chamada pública será de 1 (um) ano e não será prorrogada, pois o mapa de produção agrícola pode ter uma variação , onúmero de alunos aserem atendidos e preços podem oscilar muito caso ocoora a prorrogação.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Pretende-se, com a presente contratação oferecer aos alunos rede municipal alimentos de boa qualidade nutricional e higiênico-sanitário adquiridos direto da agricultura familiar e atender a Resolução FNDE Nº 06/20.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Ao final da fase preparatória, o processo chamada pública seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital da chamada pública conforme disposto a Resolução FNDE Nº 06/20.

E por fim, Anutricionista da Secretaria de Educação ficará responsável pelo planejamento dos cardápios bem como as planilhas de distribuição dos itens a serem utilizados para a produção das refeições dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Verifica-se ainda se tratar de item de natureza comum, a realização do processo dar-se-á por chamamento público, com compra por item, garantindo assim a qualidade e variedade dos itens, e maior visibilidade aos interessados.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Os produtos recebidos e utilizados deste processo são de origem perecíveis, e de consumo imediato. O descarte das embalagens dos hortifrutis dentro dos prédios escolares onde as utilizarão, são monitoradas e instruídos a todos os colaboradores para que seja feita a separação do lixo diariamente. As cascas, talos, folhas e restos de comidas são considerados lixo orgânico e que se



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

destina distintamente do lixo reciclável. Existe dentro dos cardápios elaborados a utilização e aproveitamento integral de alguns produtos, como receitas de bolos e sucos com cascas, preparações com talos e folhas que seriam descartados, em algumas preparações são reaproveitados de maneira consciente e segura. Os produtores rurais que serão beneficiados neste chamamento, devem possuir documentação plausível sobre o uso seguro de implementos agrícolas, manejo de resíduos e potabilidade da água, através de visitas e monitoramento do departamento de agricultura e EMATER, para que se enquadre no projeto de venda para os municípios, assim como conscientização

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Rosângela Margarida Raimundo Borges - matrícula 204

Estiva, 04 de abril de 2025.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação